

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016 – PROENS/DAES
PROGRAMA MONITORIA
EDIÇÃO 2016**

A DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, torna público os critérios adotados pelo Campus Irati, para o processo de seleção de vaga e a escolha do/s componente/s curricular/es, conforme itens 4 e 6 do Edital nº 002/2016.

1 DOS COMPONENTES CURRICULARES

| COMPONENTE CURRICULAR | |
|------------------------------|-----------------------|
| Matemática I | Química I e II |
| Física I e II | Lógica |

2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de nível médio integrado, ou superior – tecnologia.

2.1.2 Frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária do período letivo cursado.

2.1.3 Disponibilidade de 06 horas semanais para desenvolver atividades de monitoria.

2.1.4 Estar cursando, no mínimo, o 2º período/ano do curso no qual encontra-se matriculado/a.

2.1.4.1 Para os componentes curriculares de Física I e II e Química I e II, estar cursando no mínimo o 3º período/ano do curso no qual encontra-se matriculado/a.

2.1.5 Ter sido aprovado/a com conceito superior a **B**, no componente curricular em que pretende realizar a atividade de monitoria.

2.1.6 Não ter sido contemplado/a com outra bolsa institucional.

2.2 AVALIAÇÃO

2.2.1 Aplicação de avaliação – prova escrita – do componente curricular ao qual o/a estudante se inscreveu.

2.2.2 Entrevista com a comissão responsável pela seleção dos/as bolsistas.

2.3 DESEMPATE

2.3.1 Melhor conceito final no componente curricular ofertado.

2.3.2 Maior vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.3 Maior idade.

3 DAS VAGAS

O quantitativo de vagas destinado ao campus é aquele constante do Anexo I, do Edital nº 002/2016, que pode ser consultado pelo link

<http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/Anexo-I-Quadro-Demonstrativo-de-Bolsas-por-campi3.pdf>

4 DO RESULTADO

O resultado preliminar **será divulgado até 20 de abril de 2016**.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Curitiba, 07 de abril de 2016

CLEVERSON PEREIRA LEAL
Diretor de Assuntos Estudantis
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ